



OR

EDITAL N.º80 /2022

---- Natálio de Oliveira Reis, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, com sede na Praça D.Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, declara para os devidos efeitos a abertura do procedimento de atribuição de espaços para diversões e de outros para a FEIRA NOVA DE SANTA IRIA, que se irá realizar entre os dias 27 de outubro e 1 de novembro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as seguintes condições:

----- ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS-----

Os espaços disponibilizados estão devidamente delimitados, numerados e identificados no mapa anexo, para consulta e escolha pelo candidato, que deverá identificar no boletim de candidatura o lugar para o qual se candidata.

----- BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES-----

---- INSTALAÇÃO DE COMIDAS:-----

- A .Lugar de venda de farturas-----Base: 250,00€
- B .Lugar de venda de pipoca e algodão doce-----Base:75,00€
- C. Lugar de venda de outras comidas-----Base:300,00€
- D. Lugar de venda de pão com chouriço-----Base: 300,00€
- E. Lugar de venda de Farturas-----Base: 250,00€
- F. Lugar de venda de outras comidas-----Base: 300,00€
- G. Lugar de vende de outras comidas-----Base: 300,00€
- H. Lugar de venda de pipocas e algodão doce-----Base: 75,00€
- I. Lugar de venda de castanhas assadas-----Base: 75,00€
- J. Lugar de venda de castanhas assadas-----Base: 50,00€



---- INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DE JOGOS COM E SEM PRÉMIOS: -----

K. Pista de automóveis Infantil-----Base: 750,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

L. Pista de comboio infantil-----Base: 750,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

M. Carrossel Infantil-----Base: 500,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

N. Pista de automóveis adulto ----- Base: 2.500,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

O. Divertimento adulto----- Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

P. Divertimento adulto-----Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

Q. Divertimento familiar -----Base: 1.000,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

R. Jogos com prémio-----Base 200,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

---- Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----



S. Jogos sem prémio-----Base 200,00€

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas. -----

----Caução de 10% do valor base, para consumo de energia. -----

---- PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS: -----

----- As propostas deverão ser entregues via CTT, sob registo, registadas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém (Praça D. Maria II, n.º1, 2490-499 Ourém), ou presencialmente no balcão único, no edifício sede deste Município, até às 16h00 horas do dia **11 de outubro de 2022**, em envelope fechado e lacrado, com identificação do interessado e do lugar que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros), devendo no mesmo figurar a expressão "Propostas de Instalação de diversão/comida, na Feira Nova de Santa Iria 2022".-----

---- ANÁLISE DE PROPOSTAS:-----

1. As propostas serão analisadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pela comissão (Senhor vereador mandatado para o efeito, coadjuvado pelo Serviço de Eventos Municipais), após término do prazo para a sua receção; -----

2. Após análise das propostas será elaborada a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase, a participação de qualquer candidato; -----

3. As propostas serão ordenadas de acordo com a proposta de valor mais elevado.-----

4. Em caso de proposta de igual valor, será dada preferência ao candidato com maior antiguidade nas presenças em anos anteriores; -----

5. Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada, para o endereço de e-mail e para a morada mencionados nos boletins de candidatura, podendo, os candidatos excluídos, pronunciaram-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão da comissão, não sendo, neste caso, admitidas alterações às propostas apresentadas, nem a junção de documentos ou elementos eventualmente em falta;-----

6. Após o prazo mencionado no número anterior, a comissão elabora nova ata, no prazo de 3 (três) dias úteis, ratificando ou retificando as participações decorrentes do disposto no número anterior, com a lista de ordenação final, sendo dado conhecimento a todos os proponentes; -----



7. Os adjudicatários dos lugares da feira, serão notificados, por via eletrónica e através de carta registada, para o endereço de e-mail e para a morada constante dos respetivos boletins de candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica; -----

8. Em caso de não pagamento, no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e notificado o candidato seguinte da lista de ordenação final, nos termos e para efeitos daquele número;

9. caso não seja apresentada candidatura para um determinado lugar, o mesmo considerar-se-á deserto, podendo o Município atribuir a esse lugar, atividade diferente da prevista, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da estrutura do certame. -----

---- **CONDIÇÕES:** -----

1. Com a entrega das propostas, deverá ser prestada a respetiva caução. No caso das propostas remetidas por correio, deverá ser colocado, no interior do envelope que contém a proposta, cheque no valor da caução; -----

2. A caução será perdida a favor do Município, caso o concorrente da proposta vencedora, desista ou não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado; -----

3. Os espaços atribuídos estarão disponíveis a partir do dia 24 de outubro;-----

4. Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno; -----

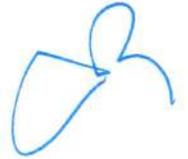
5. Ao valor da proposta apresentada, é acrescido IVA à taxa legal em vigor (23%);-----

6. A implantação de divertimentos/comidas será efetuada em conformidade com a planta anexa; -----

7. Não é permitida a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; -----

8. Os candidatos às áreas de divertimento/comidas, são obrigados a cumprir todos os requisitos legais e de segurança, impõe-se a necessidade de manutenção de determinadas medidas de contenção das possíveis linhas de contágio, de acordo com as normas/orientações da Direção Geral de Saúde (DGS). O incumprimento das regras estabelecidas, esta sujeito ao regime contraordenacional previsto no Decreto-Lei nº 28-B/2020, de 26 de junho, na sua atual redação.

9. Os candidatos ficam obrigados a entregar à entidade organizadora do evento, documentos válidos que comprovem o licenciamento da sua atividade



e a conformidade dos seus equipamentos, com todos os requisitos legais e de segurança, de acordo com o artigo 5º, do Decreto -Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do referido equipamento e apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, sob pena de exclusão;-----

10. A não entrega, por parte do candidato, de qualquer um dos documentos referidos ni número anterior, determina a suspensão imediata da atividade e a proibição de participação na Feira Nova de Santa iria, não lhe sendo reconhecido o direito a qualquer indemnização; -----

11. As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, sob pena de exclusão; -----

12. Serão também excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais; -----

13. Os adjudicatários deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei; ---

14. Não é permitida a utilização de aparelhagem sonora com emissões musicais ou de outro tipo, durante os espetáculos musicais, sendo apenas permitida a sua utilização para efetuar avisos ao público em geral, através de microfone; -----

15. Os equipamentos deverão ser removidos nos 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento da feira; -----

16. Os participantes não podem ocupar espaço publico ou outro lugar para além daquele que lhe tenha sido atribuído; -----

17. O período temporal para montagem e desmontagem é enquadrado entre o dia 24 de outubro e 7 de novembro de 2022; -----

18. Com a submissão de candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, dos preços e dos procedimentos inerentes ao processo; -----

19. Não é permitida a permanência de veículos junto dos equipamentos, -----

20. O fornecimento de energia elétrica no recinto da feira é da competência desta Câmara Municipal. É obrigatória a instalação de energia elétrica em todos os lugares, devendo para o efeito, os respetivos titulares, requererem a ligação diretamente à entidade organizadora, bem como possuírem quadro elétrico com contador, assegurando a proteção de pessoas e bens, de acordo com a legislação em vigor; -----



21. É proibida a derivação de energia elétrica entre lugares, ou qualquer outra instalação, salvo se for autorizada pela entidade organizadora; -----

22. A relação contratual estabelecida entre a entidade organizadora da feira e o participante é constituída pela candidatura, pelo ofício de validação e pelo presente edital; -----

23. A entidade organizadora poderá se assim o entender, proceder à arremção de determinados espaços e/ou conceder exclusivos, em função o interesse e da qualidade do certame; -----

24. Não serão aceites pedidos de inscrição de candidatos/entidades que não tenham a sua situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social; ----

---- IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: -----

1. A circulação na feira só é permitida mediante identificador, a atribuir pela entidade organizadora sendo este pessoal e intransmissível; -----

2. Cada participante terá direito a quatro identificadores grátis; -----

---ACESSO À FEIRA: -----

---O acesso público ao recinto da feira será gratuito. -----

---Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

--- Município de Ourém, 22/09/2022-----

O Vice-Presidente da Câmara,

Natálio de Oliveira Reis